

(ESTADO DO ESPIRITO SANTO)  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LEI Nº 59.-

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr. \$ 500,00.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:-

- Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar ao Sr Humberto Calmon, proprietário de auto-caminhão para transportes, a importância de Cr. \$ 500,00 ... (Quinhentos cruzeiros), proveniente de duas passagens de ida e volta, de S. Mateus a Urucurânia, a favor de dois indigentes, de ordem de ex-prefeito Iran Cardoso, no ano de 1947.
- Artº 2º - Para atender a essa despesa, fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr. \$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros), proveniente do recurso da anulação parcial da verba 412-8-87-4- Cemitério de Nova Venécia
- Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sálas das Sessões do Governo Municipal, em 13 de Junho de 1.949.-

Sabino de Almeida  
Iran Cardoso  
Dirkênio Pereira de Moraes  
Guilherme Santos N. F.  
Leonor Pedrosa Rocha  
Raimundo de Paula  
José Manoel de F. Fernandes